



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR MARCIO SOUZA MAGALHÃES



EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2025

AUTOR:	MARCIO SOUZA MAGALHÃES
Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:	

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	10.000.00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE SANTO ANTONIO DO GUAPORÉ - AQSAGUA
CNPJ	11.408.576/0001-09
ENDEREÇO	MRG – SETOR RURAL-DISTRITO SANTO ANTONIO
PRESIDENTE (CASO TENHA)	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
CATEGORIA	3.3.90.39.00
SECRETARIA	SEC.MUN.INFRA EST E SERVIÇOS
VALOR	10.000.00

JUSTIFICATIVA
A presente Emenda Impositiva destina recursos à Associação Remanescente de Quilombos de Santo Antônio do Guaporé para a construção e ampliação do Centro Comunitário , espaço essencial para a realização de atividades sociais, culturais e de fortalecimento da comunidade quilombola. A obra é necessária para melhorar a estrutura local e garantir melhores condições de uso para os moradores.

(Handwritten signatures in blue ink)

Alencar de Brito